

Publicado por:  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
Código Identificador:CC131146

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO Nº 019/2025 –SEFIN/PMI - DELEGA**  
**COMPETENCIAS RELATIVAS À MOVIMENTAÇÃO**  
**FINANCEIRA DOS RECURSOS FUNDEB DESTA**  
**MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

OFÍCIO Nº 019/2025 –SEFIN/PMI Itaituba – PA 15 de janeiro de 2025

DELEGA COMPETENCIAS RELATIVAS À  
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS  
RECURSOS FUNDEB DESTA  
MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e da conformidade com a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Portaria nº 807/2022 do FNDE e na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Ficam autorizados a realizar a movimentação financeira dos recursos FUNDEB desta prefeitura (CNPJ nº 05.138.730/0001-77) da seguinte forma: Secretária Municipal de Finanças **IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO**, CPF 243.449.742-04, em conjunto com o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, CPF 195.151.112-34.

**ART. 2º** As operações bancárias do recurso do FUNDEB ocorrerão exclusivamente de forma eletrônica, em conformidade com o disposto no art. 5º da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022.

**PODERES:**

Abrir contas de depósito;  
Autorizar cobrança;  
Utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Autorizar débito em conta relativo a operações;  
Assinar instrumento de crédito;  
Amplios poderes;  
Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico e net empresa;  
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar pagamentos e transferências via digital;  
Efetuar pagamentos/transferências, exceto meio eletrônico;  
Solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade;

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal de Itaituba-Pará

**IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto nº.003 02/01/2025

Publicação  
Documento publicado aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Itaituba-Pará.

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto/Portaria nº.002 de 02/01/2025

Publicado por:  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
Código Identificador:0A21C14E

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**ADITIVO DE CONTRATO**

**8º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230317**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.908.164/0001-69, sediada à Travessa João Pessoa, nº 1.075, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato, representada por Vanderlei dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 003/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. O prazo de execução que se encerra dia 22 de janeiro de 2025, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **23 de março de 2025**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 08, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**  
Contratada

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:07D5DA8E

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO  
Origem: Dispensa de Licitação Nº 007-2024-DL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento de website, hospedagem, manutenção e suporte para site da Prefeitura Municipal